



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, Jardim Esperança, POÇOS DE CALDAS / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

Documento 245867

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2022 AO CONTRATO 03/2020

PROCESSO Nº 23343.000307.2020-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

CONTRATO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2022 AO CONTRATO 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, Autarquia Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – CEP: 37.713-100 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Thiago Caproni Tavares, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, Rua Polycarpo Zingoni, nº 388, CEP 37701-272, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 - Galpão 32 - Bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09.843-400, neste ato representada pelo senhor Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000307.2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2022 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 03/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, conforme previstos em sua cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do Contrato pelo período de **08/07/2022 a 07/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas d e prorrogação é de **R\$ 45.800,04 (Quarenta e cinco mil, oitocentos reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa: 339039.84, Fonte de Recurso: 8100000000, PTRES: 170925, PI: V20RLP01PSN, Empenho: 2022NE000023.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do Contrato de que trata a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Poços de Caldas, 12 de maio de 2022.



THIAGO CAPRONI TAVARES

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

CESAR LEANDRO
FOLLE

CESAR LEANDRO FOLLE

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Assinado de forma digital por
CESAR LEANDRO
FOLLE: [REDACTED]
Dados: 2022.05.13 11:01:29 -03'00'